



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 687 DE 15 DE JULHO DE 2025

Atividade Finalística AF 01 – Departamento de Fiscalização

“Autoriza os empregados lotados no Departamento de Registro e Cadastro a fazer hora extra remunerada.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e,

Considerando a necessidade de apoio ao Departamento de Fiscalização na análise e concessão e Certidões de Responsabilidade Técnica de Enfermagem (CRT), baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Autorizar o pagamento de hora extra remunerada aos empregados lotados no DRIC para apoio na regularização dos prazos de concessão de CRT.

Art. 2º A Coordenação do Dric deverá apresentar relatório das ações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura tendo seu prazo vencido após a normalização dos prazos de concessão da Responsabilidade Técnica de Enfermagem.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis-SC, 15 de julho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária